

Livro 2-02	Folha 01
Matrícula 11415	Data 04/01/2016



CARTÓRIO FACUNDO

Eusébio

Bel. CARLOS FACUNDO FILHO

Registrador

ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA

CLEMILDA DA SILVA VIANA

Substitutos

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

IMÓVEL - UMA CASA, com dois(02) pavimentos, Tipo A1, sendo 01(um) pavimento Térreo e um 01(um) pavimento Superior, integrante do CONDOMINIO RESIDENCIAL VANGARDEN, localizado no lugar COITÉ, à Rua Dr. Raimundo Guimarães, 218, CASA 36, neste Município, com área Privativa da Edificação 140,08m², área Privativa do terreno de 179,98m², Area Comum das Edificações de 8,59m²; área Comum do terreno é de 90,25m; Área total da Edificação de 148,67m², e área total do terreno da Edificação de 270,23m², encravada na Fração ideal 0,027846% do terreno situado(a) no lugar denominado COITÉ, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado do lado ímpar de uma Rua Sem Denominação Oficial, distando 200,00m(duzentos metros), para o lado direito(Poente), da Estrada de servidão pública que parte da CE-004, ao Rio Coaçu, de forma regular, medindo 100,00m(cem metros), nas linhas de frente e fundos e 100,00m(cem metros) nos lados direito e esquerdo, perfazendo uma área de 10.000,00m²(Dez mil metros quadrados), extremado: Ao SUL,(Frente), com a dita Rua Sem Denominação Oficial; Ao NORTE,(Fundos), com terras dos vendedores, Otacílio Borges Filho e sua mulher; Ao NASCENTE,(Lado esquerdo), com terras de propriedade de Ernesto Soares Barreira; e, Ao POENTE,(Lado direito), com terras de propriedade do Espólio de Antonio Aurélio Perdigão; e, Inscrição Municipal, sob o no.42.649.

PROPRIETÁRIO(S) - CONSTRUTORA TRIÁDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no.06.051.947/0001-08, com sede na Rua Ministro Abner de Vasconcelos, no.1673, Fortaleza, Ceará.

REGISTRO ANTERIOR - Havido em maior porção, nos termos do R.03, AV.04, R.05, R.09, AV.13, R.14 e AV.15, na matrícula no. 5508, Livro no.02, deste Registro Imobiliário. Eu, Carlos Facundo Filho, o Oficial /Substituto.

AV/01-0011415 - DE 04 DE JANEIRO DE 2.016. Procedo esta averbação para constar que, à presente matrícula foi aberta atendendo o requerimento a mim dirigido pela proprietária CONSTRUTORA TRIÁDE LTDA, já acima qualificada, datado de 18 de dezembro de 2015, arquivado em cartório e prenotado sob no. 22.646, em data de 23 de dezembro de 2015. Eu, Carlos Facundo Filho, o Oficial / Substituto.

AV/02-0011415 - DE 04 DE JANEIRO DE 2.016. A Convenção de Condomínio está registrada sob o no. 668 do livro 03 Auxiliar, deste Cartório. Eu, Carlos Facundo Filho, o Oficial / Substituto.

R /03-0011415 - DE 05 DE ABRIL DE 2017. Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, contrato n° 000871638-2, convencionado aos quinze(15) dias do mês de março de 2.017, emitido pelo BANCO BRADESCO S.A, a proprietária CONSTRUTORA TRIÁDE LTDA, já acima qualificada, vendeu o imóvel de que trata à presente matrícula a ANTONIO BRITO FILHO, brasileiro, eletrotécnico, portador da cédula de identidade RG no.91015022211/SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o n° 266.468.973-87, e sua conjugue JAQUELINE DIAS DA SILVA BRITO, brasileira, eletrotécnica, portadora da cédula de identidade RG no.2007657330-8

/SSPDS-CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.509.563-10, casados sob o regime de comunhão parcial de bens posteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Coronel Carvalho no.1556, Apto.101, Vila Velha, Fortaleza/Ceará; com a interveniência do BANCO BRADESCO S.A, Instituição Financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o número 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", S/N,Vila Yara, cidade de Osasco, Estado de São Paulo, pela importância de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais), Sendo: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), valor da entrada; e, R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais) mediante financiamento concedido pelo Banco Bradesco S.A.; bem como, as demais cláusulas e condições contidas no referido Instrumento. Eu, Carlos Facundo Filho, o Oficial / Substituto.

R /04-0011415 - DE 05 DE ABRIL DE 2.017. Nos termos do referido Instrumento que alude o R.03 da presente matrícula, o imóvel objeto da mesma foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel ao fiduciário - BANCO BRADESCO S/A, já supra qualificado, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido ao(s) devedor(es) fiduciante(s), ANTONIO BRITO FILHO, e sua conjuge JAQUELINE DIAS DA SILVA BRITO, já supra qualificados, cujo valor total do débito é de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), a ser reposto em trezentos e quarenta e cinco (345) prestações mensais e sucessivas, sobre cuja importância correrão juros à taxa nominal de 10,21% ao ano, taxa efetiva de 10,70% ao ano, sendo o valor total do encargo mensal na data da assinatura é de R\$ 2.803,03 (Dois mil, oitocentos e três reais e três centavos), com data prevista para vencimento da primeira prestação para 02/05/2.017. Foi constituída a propriedade fiduciária em nome do Banco Bradesco S/A, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o(s) devedor(es)/fiduciante(s) possuidor(es) direto(s) e o Banco Bradesco S/A possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Consta no contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação a(o) (s) devedor(es) fiduciante(s), e que para efeito de leilão, para fins do disposto no art. 24, inciso VI da Lei nº 9514/97, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), tudo nos termos do instrumento supracitado. Reger-se-á este registro pelas demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Eu, Carlos Facundo Filho, o Oficial / Substituto.

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de Impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do art. 41 da Lei 8935/94. Eusébio/Ceará

25 / 04 / 2018

Carlos Facundo Filho
CARLOS FACUNDO FILHO - TABELIÃO
ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - SUBSTITUTO
CLEMILDA DA SILVA VIANA - SUBSTITUTA

CARTÓRIO FACUNDO

CARTORIO FACUNDO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS
EUSÉBIO - CE

MATRÍCULA: 11415

L2 - Registro Geral - Ficha 2

Av. 05/11415 - AVERBAÇÃO - Prenotado em **18/01/2022** sob o n° **48566**. Conforme requerimento da **credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A**, datado de 10 de dezembro de 2021, procede-se a esta averbação para constar que, **foi solicitada a intimação aos devedores fiduciantes, ANTONIO BRITO FILHO, e seu cônjuge JAQUELINE DIAS DA SILVA BRITO**, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido procedidas as diligências no endereço Rua Dr. Raimundo Guimarães, n° 218, Cond. Residencial Vangarden, Casa 36, Coité, Eusébio, Ceará, onde o devedor ANTONIO BRITO FILHO, foi notificado pessoalmente, em 30/03/2022, exarando sua nota de ciência no termo da notificação; e, a devedora JAQUELINE DIAS DA SILVA BRITO, não sendo encontrada; onde nos dias 04/03/2022, 29/03/2022; e na última tentativa, em 30/03/2022, foi procedido com o disposto nos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 822-O, do Provimento 06/2017 da CGJ/CE, sendo intimada a pessoa mais próxima localizada, o Sr. Antônio Brito Filho (cônjuge), exarando sua nota de ciência no referido termo. EUSÉBIO, 25 de abril de 2022. Eu, Carla, O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // // // //

Av. 06/11415 - AVERBAÇÃO - Prenotado em **04/07/2022** sob o n° **52072** (prorrogada nos termos do art. 11 do prov. n° 94 de 28/03/2020, e art. 1º do prov. 128 de 18/03/2022, ambos do CNJ). Procede-se a esta averbação conforme requerimento, datado em 28 de junho de 2022, e demais documentos apresentados e arquivados nesta Serventia, para constar que, realizado o procedimento disciplinado no Artigo 26 da Lei Federal n° 9.514/97 em face dos devedores fiduciantes, **ANTONIO BRITO FILHO, e seu cônjuge JAQUELINE DIAS DA SILVA BRITO**, já acima qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **BANCO BRADESCO S/A**, também já acima qualificada. A credora fiduciária deverá promover os leilões públicos disciplinados no Artigo 27 da Lei Federal n° 9.514/97. EUSÉBIO, 15 de julho de 2022. Eu, Carla, O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // // // //

Av. 07/11415 - PUBLICIDADE - Prenotado em **04/07/2022** sob o n° **52072** (prorrogada nos termos do art. 11 do prov. n° 94 de 28/03/2020, e art. 1º do prov. 128 de 18/03/2022, ambos do CNJ). Procede-se a esta averbação para constar que, referente a Av.06 da presente matrícula, foi apresentada e arquivada nesta Serventia a **GUIA DE INFORMAÇÕES DO ITBI n° 2022002100**, emitida em 21/06/2022, pago no valor de R\$ 10.500,00, 2% sobre a avaliação de R\$ 525.000,00, conforme DAM n° **1198181**, recolhido em **23/06/2022**, expedida pela Prefeitura Municipal de Eusébio. EUSÉBIO, 15 de julho de 2022. Eu, Carla, O OFICIAL / SUBSTITUTO. // //

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	CERTIDÃO	<small>REGISTRO DE IMÓVEIS</small>		
	Certifico que a matrícula n° <u>11415</u> não consta nenhum outro lançamento além dos que configuram na presente cópia que confere com o original existente no arquivo deste cartório. O Referido é Verdade. Dou Fé. Certidão válida por 30 dias, exceto para os fins de INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARCELAMENTO DO SOLO, CUJA VALIDADE É DE 90 DIAS, conforme provimento n° .01/2003 - CGJ/CE	<small>REGISTRO DE IMÓVEIS</small>		
	Eusébio/CE, <u>18</u> de <u>JULHO</u> de 20 <u>22</u> <u>Antonio Alberto Oliveira da Silva</u> CARLOS FACUNDO FILHO - Oficial	<small>REGISTRO DE IMÓVEIS</small>		
	ANTÔNIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Substituto / CLEMILDA DA SILVA YAMA - Substituto	<small>REGISTRO DE IMÓVEIS</small>		

<small>REGISTRO DE IMÓVEIS</small> Nº de Assinamento: 20220704000088 Total de Emolumentos: R\$ 3.634,49 Total FERMOLU: R\$ 192,10 Total FRMMP: R\$ 181,71 Total FAADREP: R\$ 181,71 Total Selos: R\$ 74,51 Valor Total: R\$ 4.264,52 Base de Cálculo: Atos com Valor Declarado (Sem Regras: R\$ 323.200,00) Detalhamento de cobrança: Linkagem dos códigos da tabela de emolumentos em vigor (1) 507936 / (11) 007910 / (1) 300500 / (2) 007913 / (3) 007925 / (1) 007918	<small>REGISTRO DE IMÓVEIS</small> PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará Selo Tipo 13 Nº AAC14390-J5L9	<small>REGISTRO DE IMÓVEIS</small> CERTIDÃO-SEGUNDA VIA-SEGUNDO TRABALHO PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará Selo Tipo 04 Nº AAC36528-F1F9	<small>REGISTRO DE IMÓVEIS</small> AVERBAÇÃO-REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará Selo Tipo 12 Nº AAC134501-K5T9
---	---	--	---

<small>REGISTRO DE IMÓVEIS</small> SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE	<small>REGISTRO DE IMÓVEIS</small> SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE	<small>REGISTRO DE IMÓVEIS</small> SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE	<small>REGISTRO DE IMÓVEIS</small> SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
---	---	---	---

EM BRANCO

EM BRANCO